



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAGO DE LEI Nº 734 - De 07 DE MAIO DE 1.985.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal na Fazenda Novos Horizontes, neste Município.

Art. 2º - A referida Escola criada por força do artigo anterior, passa a denominar-se "Escola Municipal Novo Horizonte".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 07 de maio de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Antonio N. Leites

Vereador ANTONIO RAIMUNDO

Presidente